Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

APROVADO
19/08/2013

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º057 /2013 .

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R$ 653.000,00 (Seiscentos e cinqüenta e três mil reais)** para fazer face às despesas abaixo descritas.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.10.01.12.365.0062.2123 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE
3390430000 – FICHA 311 – SUBVENÇÃO SOCIAL – CRIANÇA FELIZ
VALOR: R$ 300.000,00

02.01.10.01.12.365.0062.2124 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE
3390430000 – FICHA 312 – SUBVENÇÃO SOCIAL – GEANDERSON MIRANDA REINALDO
VALOR: R$ 80.000,00

02.01.10.01.12.365.0062.2122 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE
3390430000 – FICHA 310 – SUBVENÇÃO SOCIAL – RODRIGO MEDEIROS CINTRA
VALOR: R$ 95.000,00

02.01.09.01.08.244.0062.2127 – SECRETARIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390430000 – FICHA 255 – SUBVENÇÃO SOCIAL – CASA DA CRIANÇA DE DELFINÓPOLIS
VALOR: R$ 110.000,00

02.01.09.01.08.244.0062.2130 – SECRETARIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390430000 – FICHA 257 – SUBVENÇÃO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IDADE MARAVILHA
VALOR: R$ 15.000,00

02.01.09.01.08.244.0062.2131 – SECRETARIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390430000 – FICHA 258 – AAADMC – ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS
VALOR: R$ 18.000,00

02.01.02.01.04.661.0062.2102 – GABINETE DO PREFEITO
3390410000 – FICHA 34 – CONTRIBUIÇÃO PARA INDÚSTRIA – GUILHERME F. DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 35.000,00

Total ..... R$ 653.000,00

Art. 3.º - Como recursos disponíveis para atendimento às suplementações constante desta lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.10.01.12.361.0032.2054 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE
3390390000 – FICHA 293 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 510.000,00

02.01.10.02.12.364.0062.2042 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE
3390430000 – FICHA 325 – SUBVENÇÃO ACEDELF
VALOR: R$ 120.000,00

02.01.10.05.12.361.0062.2078 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE
3190110000 – FICHA 359 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL
VALOR: R$ 23.000,00

Total ..... R$ 653.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
19/08/2013

Delfinópolis, 15 de Agosto de 2013.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092